



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

(Dispõe sobre fixação de verba de representação dos Srs. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1975.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

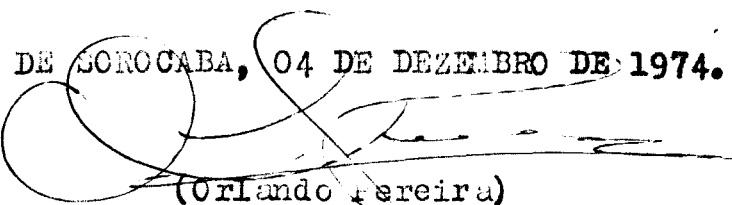
Artigo 1º - A verba de representação do Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba para o exercício de 1975, fica fixada em R\$ 4.100,00-(quatro mil e cem cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica fixada em R\$ 3.325,00 (tres mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) mensais a verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, para o exercício de 1975.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 DE DEZEMBRO DE 1974.


(Orlando Pereira)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA